

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 10/2017, REFERENTE À DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 01/2017, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E A EMPRESA HUNER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO:

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguazu, 750, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JAIR STANGE**, portador CPF/MF sob o nº. 945.222.439-87 e Cédula de Identidade nº. 5.882.605-7 SESP/PR abaixo assinado, a seguir denominado de **CONTRATANTE** e **HUNER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 13.934.031/0001-61, situada na Rua Manoel Ribas, 665, Sala A, Bairro Brasília, na Cidade de Pato Branco, PR, CEP: 85.504-313, neste ato representada pelo Senhor **TIAGO LAZAROTTO**, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 068.988.439-74 e Cédula de Identidade nº 10.419.189-4 SSP/PR, a seguir denominada de **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar as Cláusulas Terceira e Décima – Primeira, do Contrato nº 10/2017, de 06 de fevereiro de 2017, e seus aditivos que passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Terceira – Valor Contratual

Pela execução do objeto ora contratado o Contratante pagará à Contratada o valor total de R\$ 19.950,12 (Dezenove mil novecentos e cinquenta reais e doze centavos) no acumulado de 48 (quarenta e oito) meses, passando o valor mensal a partir desta data a ser de R\$ 433,67 (Quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e sete centavos).

Cláusula Décima-Primeira – Vigência

A vigência do presente contrato passa a ser de 02 de fevereiro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Presente Termo Aditivo de Contrato dá-se em razão da continuidade dos serviços prestados, através de pedido formal feito pela empresa e pelo acordo entre ambas as partes, devido a necessidade de o Município ter publicidade de todos os seus atos em meio eletrônico, o presente valor mensal do contrato foi reajustado de acordo com a Clausula sexta do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam alteradas todas as cláusulas que constem valor e prazo no contrato original. Ficando as demais cláusulas ratificadas em todos os seus termos e condições do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2020.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

HUNER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
TIAGO LAZAROTTO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Assinatura: _____

Nome:

CPF:

Assinatura: _____